



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.654.454/0001-28

**LEI Nº 311/2022.**

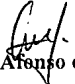
“Altera a Lei nº. 266/2020, que dispõe sobre a concessão de diárias, passagens e despesas de locomoção no âmbito da Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto – Bahia, no que tange ao Anexo I e dá outras providências.”

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO, DO ESTADO DA BAHIA,** no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º-** Fica alterado o disposto no Anexo I da Lei nº. 266/2020 de 24 de novembro de 2020, passando o referido dispositivo legal a vigorar com a seguinte alteração e redação consistente em modificação:

BENEFICIADO NÍVEIS	Municípios até 300km dentro ou fora do Estado da Bahia	Municípios com mais de 300km até 1000km dentro ou fora do Estado da Bahia	Municípios com mais de 1000km dentro ou fora do Estado da Bahia, incluindo a Capital e o Distrito Federal.
I – AGENTES POLÍTICOS (Presidente/Vereadores)	R\$ 400,00	R\$ 500,00	R\$ 800,00
II – ASSESSOR JURÍDICO/ADVOGADO	R\$ 350,00	R\$ 450,00	R\$ 700,00
III – ASSESSOR PARLAMENTAR	R\$ 300,00	R\$ 350,00	R\$ 600,00
IV – SERVIDORES EFETIVOS	R\$ 300,00	R\$ 350,00	R\$ 600,00
V – SERVIDORES COMISSIONADOS	R\$ 250,00	R\$ 300,00	R\$ 500,00

Gabinete do Prefeito de Formosa do Rio Preto, 29 de dezembro de 2022.

  
Manoel Afonso de Araújo  
Prefeito Municipal

Contato: (77) 3616-2125, E-mail: prefeitura@formosadoriopreto.ba.gov.br